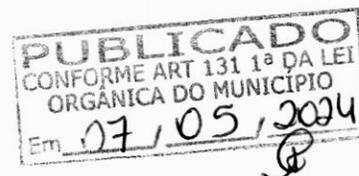




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.04.004-PE  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.04.02.003-PE**  
**CONTRATO Nº 202405030002**



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARIA GOMES DOS SANTOS .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZA CARMEN DE FREITAS MENEZES BESSA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MARIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 45.382.398/0001-06, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 613.414.283-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.03.04.004-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.003-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE CONJUNTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	MAP	UND	10.0	2.900,00	29.000,00
	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2mm; 2" x 3mm; Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas Chumbador parabol de no mínimo 3/8" x 2 1/2". Parafusos e porcas de fixação zincadas Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" 1/2 com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Deve-se utilizar tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, conjunto de pedivela de ferro e/ou alumínio com rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm Dimensões : altura : 550mm a 1650mm / largura: 450mm a 800mm / profundidade : 1100mm a 1650mm. Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano.					
2	VOLANTE VERTICAL DUPLO	MAP	UND	10.0	2.070,00	20.700,00
	Fornecimento e instalação de VOLANTE VERTICAL DUPLO, com execução de base em concreto. Especificações mínimas: estrutura principal em tubo redondo de 127mm na hapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca autotravante base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo mig, articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha					

MARIA GOMES  
DOS  
SANTOS:4538239  
8000106

Assinado de forma digital  
por MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07  
16:19:17 -03'00'

	dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045 Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões : altura : 1500mm a 1900mm / largura: 350mm a 750mm / profundidade : 700mm a 1200mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 2 usuários Garantia mínima de 1 ano					
3	<b>SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL</b>	MAP	UND	10.0	1.900,00	19.000,00
	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Devem ser produzidos com tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm e tubo 50x30x1,50 mm, orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14 Os eixos devem ser maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ) Solda: Processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno e PVC flexível Parafusos: Aço zincado Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do Equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1300mm a 1550mm / largura: 500mm a 700mm / profundidade : 1100mm a 1300mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano					
4	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL</b>	MAP	UND	10.0	1.900,00	19.000,00
	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 2" 1" 1/2 com espessuras mínimas de 2,00mm, orifícios tubulares, extremidades superiores inferiores e móveis blindados em chapa 14. Os eixos devem ser maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ) Solda: Processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno e PVC flexível Parafusos: Aço zincado Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 950mm a 1450mm / Largura: 350mm a 850mm / profundidade : 800mm a 1200mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano					
5	<b>ALONGADOR 3 ALTURAS</b>	MAP	UND	10.0	2.140,00	21.400,00
	Fornecimento e instalação de ALONGADOR 3 ALTURAS, com execução de base em concreto. Deve ser fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3mm; 3" 1/2 x 3,75mm; 2"x2mm, 1"x1,50mm; 3/4"x1,20mm Barras chatas de no mínimo 3/16"x1" 1/4 Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto reforço da estrutura e 3mm para fixação do conjunto do volante Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato Película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático Solda: mig Chumbador com flange de no mínimo 230mmx3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" 1/4 e arrula zincada de no mínimo 5/8" hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6 cm; Dimensões : altura : 2200mm a 2700mm / largura: 1200mm a 1600mm / profundidade : 1400mm a 1600mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 3 usuários Garantia mínima de 1 ano					
6	<b>TWIST LATERAL DUPLO</b>	MAP	UND	10.0	2.420,00	24.200,00
	Fornecimento e instalação de TWIST LATERAL DUPLO, com execução de base em concreto. Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro treilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo mig, articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1200mm a 1750mm /largura: 700mm a 1000mm / profundidade: 900mm a 1200mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 2 usuários Garantia mínima de 1 ano					
7	<b>MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES</b>	MAP	UND	10.0	2.700,00	27.000,00
	Fornecimento e instalação de MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES, com execução de base em concreto. Estrutura principal em estruturas de aço carbono 3" 1/2 x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x3/8". Todas as porcas autotravantes e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos. Os produtos devem ser montados através do sistema de montagem mig e mag e devem passar pelo tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1550mm a 2050mm / largura: 900mm a 1200mm / profundidade: 2500mm a 2800mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 4 usuários Garantia mínima de 1 ano					
8	<b>PLACA ORIENTATIVA</b>	MAP	UND	10.0	1.900,00	19.000,00
	Fornecimento e instalação de PLACA ORIENTATIVA, com execução de base em concreto. Equipamento com tubos e chapas de aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm. Moldura em chapa 18 Orifícios tubulares e extremidades superiores blindada em chapa 14 Solda: processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno Adesivo em impressão digital de alta fixação Parafusos em aço zincado Dimensões : altura : 2000mm a 3100mm /largura: 700mm a 1200mm / profundidade : 50mm a 150mm Proteção anticorrosão através de galvanização a					

	fogo Garantia mínima de 1 ano					
9	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	MAP	UND	10.0	1.562,00	15.620,00
	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto. Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" 1/2 2", 1" 1/2, 1/4 e 1" com espessuras mínimas de 2,00mm. Orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14 Os eixos devem ser maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ) Solda: Processo mig Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi Utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização Componentes: Polipropileno e PVC flexível Parafusos em aço zincado Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 950mm a 1500mm / Largura: 350mm a 600mm / profundidade: 550mm a 1300mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 1 usuário Garantia mínima de 1 ano					
10	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	MAP	UND	10.0	1.900,00	19.000,00
	Fornecimento e instalação de ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, com execução de base em Concreto. Especificações mínimas: estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" 1 1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pedadas emborrachadas. Tratamento de superfície por 4 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x 1" zincado com porca autotravante base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo mig, articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Dimensões: altura: 1300mm a 1550mm / largura: 750mm a 1500mm / profundidade: 1100 mm a 1500mm Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo Capacidade do equipamento: 2 usuários Garantia mínima de 1 ano					
	Programas		de			governo
	0					
	Programas	-		Quant.		disponível
	10,0					
	Situação					
	Finalizado					
	Unidade					
	10					
11	ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES	MAP	UND	10.0	4.508,00	45.080,00
	Fornecimento e instalação de ESTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA CADEIRANTES, com execução de base em concreto. Equipamentos de exercícios integrados adaptados para cadeirantes, com os exercícios: Puxador - Desenvolve a musculatura dos ombros Rotação de braços através de "pedivela" e Volante Diagonal Dupla - Melhoram a mobilidade das articulações dos membros superiores Peitoral - Desenvolve a musculatura dos ombros Estrutura principal em tubo de aço carbono com seção quadrada de no mínimo 120mmx120mm ou seção circular de no mínimo 4", com 3mm de espessura, acabamento com poliéster a fogo. Todas as porcas autotravante e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou cantos vivos. Produto inteiramente montado pelo sistema de Soldagem mig. O equipamento deve passar por tratamento de fosfatização. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, dos músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica Aplicação no montante estrutural central do equipamento com dimensões mínimas de 8x6cm; Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabol. Rolamentos em tubo mecânico de seção circular de 60mm com cerca de 6mm de espessura. 2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno Pedaleira manual com pedais em polietileno Dimensões gerais: 2000mmx1400mmx1750mm Dimensões: altura: 1900mm a 2100mm / largura: 1200mm a 1500mm / profundidade: 1400 mm a 1900mm Proteção anticorrosão através de galvanização A fogo Capacidade do equipamento: 4 usuários Garantia mínima de 1 ano.					
						Valor total: 259.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

MARIA  
 GOMES DOS  
 SANTOS:4538  
 2398000106

Assinado de forma  
 digital por MARIA  
 GOMES DOS  
 SANTOS:453823980  
 00106  
 Dados: 2024.05.07  
 16:19:32 -03'00'

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 10 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 259.000,00 duzentos e cinquenta e nove mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**MARIA GOMES DOS SANTOS:45382398**  
000106

Assinado de forma digital por  
MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07 16:19:48  
-03'00'

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

**MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106**

Assinado de forma digital por MARIA GOMES  
DOS SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07 16:20:02 -03'00'

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106

Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07 16:20:14 -03'00'

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106**

Assinado de forma digital por MARIA GOMES  
DOS SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07 16:20:32 -03'00'

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R\$ 259.000,00 no elemento de despesa 44905210: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106

Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07 16:20:42 -03'00'

CHOROZINHO/CE, 03 de maio de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**23.555.279/0001-75**  
**LUIZA CARMEN DE FREITAS MENEZES BESSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

MARIA GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106

Assinado de forma digital por MARIA  
GOMES DOS  
SANTOS:45382398000106  
Dados: 2024.05.07 16:20:51 -03'00'

**MARIA GOMES DOS SANTOS**  
**CNPJ/MF Nº 45.382.398/0001-06**  
**MARIA GOMES DOS SANTOS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
002.752.803-28

2. \_\_\_\_\_  
072.355.243-89